

RECEBIDA
PLENÁRIO
Em 04/04/2019
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"

04/04/2019

EMENDA MODIFICATIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 277/2019 DO GOVERNO DO ESTADO

Art. xx O art. 10 da MP 277/19 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 10. Os empregados efetivos das empresas extintas, EMATER e EMEPA serão absorvidos pelo Poder Público Estadual, com todos os direitos e vantagens individuais adquiridos".

JUSTIFICATIVA:

A referida Emenda Modificativa ao texto da Medida Provisória em exame tem por objetivo preservar os servidores públicos estatutários dos órgãos ora extintos, garantindo-lhes todos os direitos que adquiriram ao longo do tempo, prestando relevantes serviços com abnegação ao Estado da Paraíba, ao tempo em que deixa a redistribuição a critério do Governo do Estado. Assim, pois, apelamos à sensibilidade dos pares, no sentido de aprovarmos a presente emenda, como reconhecimento aos que emprestaram suas energias à Paraíba.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.

NABOR/WANDERLEY

Deputado

SECRET